



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a notícia de servidor que tenha abandonado sua função por mais de 30 (trinta) dias, de acordo com ofício nº 004/2017 do Chefe da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que entende-se por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º. FICA **DETERMINADO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor **MOANILSON GOMES DA SILVA**, tipificado no artigo 147, do Estatuto dos Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

- I. Servidora: MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula nº 1289;
- II. Servidora: ANA FEITOSA EVANGELISTAMOURA, Matrícula nº 03;
- III. Servidor: JOSÉ NOLBERTO BEZERRA, Matrícula nº 032;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pela MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula nº 1289;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta PORTARIA, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

*Edgar de Castro Monteiro*  
**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**